



GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg, 07 de novembro de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria

Referência:

Processo nº 120/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 46/2025

Autoria: Mesa diretora

José Carlos Finco Marianelli - PP, Bidal - PSB, Aloísio Romanha - PP, Rafael Barcellos Bullerjmann - PV

Ementa: Altera a redação da ementa e do art. 1º, e revoga o art. 3º da Lei nº 760, de 02 de maio de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos auxiliares de serviços gerais que prestarem serviços durante as Sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Lei Sancionada

Descrição:

Sancionada a Lei Municipal nº 1.077/2025

Próxima Fase: Arquivado

Ágata Borges Perini



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.